

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N 37/2023

Senhora Presidente;

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação** no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** diante da necessidade de empenhar despesas relativas a subvenção social, a entidade civil (Associação), visando parceria para a execução dos serviços de coleta, seleção e destinação final de materiais recicláveis.

Destacamos que execução de despesas encontra-se registrada por fonte conforme determina a legislação vigente, estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Boa Esperança – PR, 20 de Junho de 2023.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N. 37/2023

Autoriza **Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação** no valor de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica criada a rubrica e autorizada, a abertura de **Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação**, no vigente orçamento do Município de Boa Esperança, no valor **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**, em conformidade com o artigo 41 inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64:

25 - SECRET. MUNICIPAL. AGRIC. E MEIO AMBIENTE

002 - DIVISÃO DE AGRICULTURA

25.002.20.605.0013.2.042. - MANUT. DA SECR. MUNICIPAL DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE

3.1.50.43.00 – 917 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

120.000,00

Total da Suplementação

R\$ 120.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

22 - SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS

004 - DIVISÃO DE DESENVOLV. URBANO E RURAL

22.004.15.451.0007.2.005. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

3.3.90.39.00 – 858 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 21000 - Recursos Ordinários (Livres)

120.000,00

Total da Redução

R\$ 120.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança – PR, 20 de Junho de 2023.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal